

## Questão Discursiva 01088

Para que servem e quais são as leis que compõem o orçamento público, e de que modo o Plano Diretor Municipal está a ele relacionado?

*\*\*\* Esta questão faz parte de uma prova do mesmo concurso que não foi sorteada para ser aplicada para os candidatos, nos termos do art. 18 § 1º do Regulamento do Concurso. Porém, dada a pertinência da questão para fins de preparação para os concursos, o JusTutor decidiu mantê-la junto à prova original. As questões deste concurso que não estão marcadas com esta observação foram efetivamente aplicadas aos candidatos.*

### Resposta #005059

Por: **Ailton Weller** 9 de Março de 2019 às 22:55

De acordo com o artigo 165 da Constituição Federal, as leis que regem o orçamento público são o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

O plano plurianual, criado para um período de 4 anos, inicia-se no segundo ano do mandato do chefe do Executivo e termina no final do primeiro ano da legislatura seguinte. Assim, o plano plurianual estabelece as metas, diretrizes e objetivos da Administração Pública, incluindo as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Por sua vez, a lei de diretrizes orçamentárias, prevista no artigo 165, § 2º, da CF, estabelece as prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe acerca das alterações na legislação tributária. Deste modo, serve como elo entre o plano plurianual e o orçamento anual.

De outro lado, a lei orçamentária anual, que deve ser compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 5º da Lei nº 101/00), compreenderá o orçamento dos entes que compõem a Administração Pública respectiva, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento em empresas da qual o ente público detenha a maioria do capital social com direito a voto, bem como a previsão de receitas e despesas decorrentes de isenções e anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Portanto, consiste na previsão da receita estimada e dos gastos que poderão ser realizados no exercício financeiro seguinte.

Por fim, consoante prevê o artigo 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, o plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual incorporar suas diretrizes e prioridades. Logo, as leis que regem o orçamento devem seguir os escopos do plano diretor para melhor desenvolvimento municipal e redução das desigualdades sociais, consoante o critério populacional (art. 165, § 7º, da CF).

### Resposta #001466

Por: **Gilberto Alves de Azerêdo Júnior** 31 de Maio de 2016 às 22:35

O orçamento público pode ser entendido como sendo o instrumento de planejamento do Estado que permite estabelecer a previsão de suas receitas e a fixação das suas despesas para um determinado lapso temporal.

É uma lei formal, formada por três leis: o Plano Plurianual (PPP), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A primeira lei é a responsável pelo planejamento estratégico das ações estatais de longo prazo, influenciando a elaboração da LDO e da LOA. Possui uma duração de quatro anos, tendo como início de vigência o segundo ano de mandato do chefe do executivo e como fim de vigência o primeiro ano do mandato seguinte.

A segunda lei, por outro lado, também de natureza formal, tem o seu conteúdo voltado ao planejamento operacional do governo. Apresenta, assim, um planejamento de curto prazo, para o lapso de um ano, e influencia diretamente a elaboração da LOA. O seu projeto deve ser encaminhado ao Legislativo até o dia 15 de abril, para vigor no exercício seguinte, conforme previsão do parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição.

Por fim, a terceira lei destina-se a possibilitar a execução dos planejamentos constantes das outras leis citadas. É o documento básico para a concretização da atividade financeira do Estado. Nela, há a previsão de todas as receitas e a fixação todas as despesas, para os três Poderes, seus órgãos e fundos. É uma lei anual, cujo projeto deve ser encaminhado ao Legislativo até 31 de agosto de cada ano, para vigor no exercício financeiro seguinte.

Tais leis possuem relação direta com o Plano Diretor dos municípios. Isso porque este é o instrumento principal do planejamento municipal, seja nos aspectos físicos, administrativos, sociais, econômicos e financeiros. Nesse sentido, há previsão expressa no parágrafo 1º do artigo 40 do Estatuto da Cidade no sentido de que essas três leis orçamentárias devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no plano diretor.

Percebe-se, assim, uma relação umbilical entre leis que tratam da organização e ordenação da atuação do município. É dever, pois, dos agentes públicos buscar essa harmonização, a fim de que o bem estar coletivo seja sempre bem planejado e executado.

### Resposta #006098

Cada ente federativo deve elaborar seu próprio orçamento que consiste em três peças orçamentárias: plano plurianual, de vigência quadrienal, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, ambas de vigência anual (art. 165, CF/88).

Na esfera das municipalidades, o plano diretor, junto à lei orgânica do município e as leis de orçamento, constituem o Estatuto municipal, que representa os fundamentos e instrumentos legais de maior importância para estes entes federados.

Enquanto o plano diretor fixa a forma e objetivo do desenvolvimento urbano do município (art. 182, CF/88), são as leis do orçamento que definirão o modo de execução e controle financeiro deste planejamento, ponderando os custos e estimando as receitas previsíveis.